



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 092 de 18 de dezembro de 1995.

Transcrito no Livro nº 002 de

"Transc. leis Municipais"

Folhas nº 001Vº à 001Vº

C. M. de Quatis, 25 / 13 / 1996.

Oficial de Atas e Livros.

Giovana de Souza Marques

Mat. 04.004-95

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 18 de dezembro de 1995.


JOSÉ LAERTE D'ELIAS
Prefeito Municipal de Quatis